

Estágio: da interface entre a escola e o mercado à configuração de uma relação de trabalho de novo tipo

Training: from the interface between the school and the market to the development of a new kind of work relationship

Márcio Luiz BERNARDIM*

Resumo: Este artigo apresenta os resultados de pesquisa teórica e empírica a respeito do estágio como forma de inserção no mercado de trabalho. Valendo-se de autores críticos ao sistema capitalista, visa discutir o estágio como mecanismo de transição da educação para o trabalho; também objetiva apreender os conceitos, o condicionamento jurídico e as opiniões dos atores envolvidos com o estágio. Além de uma discussão teórica, são utilizados dados de pesquisas exploratórias recentes, realizadas com estudantes e trabalhadores da cidade de Guarapuava - PR, concluindo que o estágio apresenta-se como um canal importante de inserção profissional que contribui para a formação profissional, mas que também se presta para flexibilizar as relações de emprego e precarizar as condições de inserção e permanência no mercado de trabalho.

Palavras-chave: Educação. Trabalho. Estágio.

Abstract: The present study reveals the results of a theoretical and field research about training as a means of insertion in the market. Based on the work of authors that criticize the capitalist system, our article aims at discussing the training as a mechanism of transition from education to labor; it also seeks to understand the concepts, the judicial conditioning, and the opinions of the trainees. Recent research data was used along with a theoretical discussion of the issue. The data were collected with students-workers from the city of Guarapuava, state of Paraná. Our conclusion was that training is an important means of professional initiation that consequently assists professional formation. However, it also loosens the work relations and reduces the opportunities for insertion and permanence in the market.

Keywords: Education. Labor. Training.

Recebido em: 21/01/2010. Aceito em: 01/09/2010.

* Mestre em Educação pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), professor do Departamento de Administração da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), Campus Guarapuava, Paraná, Brasil. E-mail: marcio@unicentro.br

1 Introdução

Segundo a ótica capitalista, que condiciona a ordem jurídica vigente, o instituto do estágio curricular proporciona um melhor preparo do indivíduo para o atendimento das demandas sociais, forjando cidadãos mais úteis à sociedade, porque contribuem para o avanço do modelo socioeconômico e porque proporcionam, mediante as habilidades e competências desenvolvidas, o abastecimento permanente do mercado de mão de obra e a realimentação do sistema. Todavia, é preciso considerar que estar preparado para o mercado de trabalho não significa necessariamente corresponder às demandas sociais. Um profissional que não tenha senso crítico e preocupação com a coletividade pode muito bem reproduzir os modelos e colaborar para a perpetuação do sistema, mas terá dificuldades de contribuir para além dos horizontes da práxis do *homo economicus*, que cria “mais valor”¹ sem, todavia, ter a exata noção do papel que desempenha no modo de produção capitalista, educando-se para melhor ser explorado.

No contexto socioeconômico marcado pelo neoliberalismo, a ação educacional tende a abandonar a preocupação outrora conteudista, sem, contudo, substituí-la por uma didática mais reflexiva e emancipadora, o que traduz uma ação tipicamente reprodutivista do sistema e dos condicionantes postos. Romper com esse modelo requer uma melhor compreensão do papel da Educação, em geral, e do estágio, em particular, bem como sua articulação com a sociedade civil, para a construção da existência humana.

Este artigo apresenta os resultados de uma pesquisa a respeito da forma de inserção

profissional pela via do estágio, a qual foi desenvolvida mediante apreensão do quadro teórico relacionado, análise da legislação específica sobre o tema e aproximação da realidade concreta com a utilização de dados secundários obtidos em investigações empíricas, os quais serão apresentados no tópico 5 deste artigo.

Entende-se que as recentes alterações na legislação sobre estágio, discutidas nesta pesquisa, apresentam uma resposta às demandas sociais e decorrem do jogo de forças estabelecido no campo político. Tais mudanças legais representam efetivas melhorias para os atores diretamente envolvidos (estudantes, escolas, empresas), mas também instituem especificidades em relação ao estágio que demonstram similaridade entre “termo de estágio” e “contrato de trabalho”, configurando o que no âmbito deste estudo se convencionou chamar de “relação de trabalho de novo tipo”, não necessariamente de melhor qualidade. Esse movimento demonstra que a contradição perpassa as relações sociais e que a adaptação ou acomodação das normas reflete o embate estabelecido na sociedade em geral e na esfera da produção em particular.

A partir de uma dupla experiência, uma correspondente à atuação direta no mercado de trabalho, em especial relacionada à gestão de recursos humanos, e outra como docente em instituições educacionais públicas e privadas, de Ensino Médio e Superior, surgiu o interesse de investigar a efetividade da prática curricular dos estágios, em especial no período marcado por mais uma crise econômica mundial (que se tornou aparente em meados de 2008), e em que a disputa por um espaço no mercado de trabalho está cada vez mais acirrada.

Algumas questões suscitadas são: Por que o mercado de trabalho privilegia saberes utilitaristas dissociados de uma formação mais emancipadora do estudante-estagiário? Quais são os mecanismos que determinam as condições de realização, monitoramento e efetividade do estágio? Que contribuições esse estágio, com características de trabalho, proporciona aos estudantes, no que tange a uma formação ampla e responsável? Que resultados o estágio proporciona ao coletivo dos estudantes e às instituições para as quais prestam serviços?

¹ A mais-valia é uma categoria marxiana que explica os modos de apropriação do produto do trabalho humano: “A mais-valia produzida pelo prolongamento da jornada de trabalho chamo de mais-valia absoluta; a mais-valia que, ao contrário, decorre da redução do tempo de trabalho e da correspondente mudança da proporção entre os dois componentes da jornada de trabalho chamo de mais-valia relativa.” (MARX, 1985, p. 251). No Capítulo VI Inédito, Marx (s/d., p. 93) também esclarece: “[...] as duas formas da mais-valia, a absoluta e a relativa [...] correspondem a duas formas separadas da subsunção do trabalho no capital, ou duas formas separadas da produção capitalista, das quais a primeira precede sempre a segunda, embora a mais desenvolvida, a segunda, possa constituir por sua vez a base para a introdução da primeira em novos ramos da produção”.

Ao tentar responder essas questões, partimos do pressuposto que os estudantes, seja pela sua faixa etária, seja pela falta de vivência em situações próprias de trabalho remunerado, ainda não conseguem articular claramente a relação entre a sua iniciação e o resultado do seu trabalho, que pode contribuir para a formação de um indivíduo “preparado para o mercado”, mas ao mesmo tempo alienado quanto à sua função social e à sua responsabilidade como cidadão “que vive do trabalho”, conforme categoria cunhada por Antunes (1995).

Discussões diversas no campo das relações entre Trabalho e Educação, como as de Sanchis (1997), Gentili (1998), Cruz (1999) e Sampaio (2010), referendam a noção de que os alunos são levados a depositar na escola uma expectativa de melhoria imediata das suas condições profissionais, subordinando a possibilidade de uma formação plena e mediata por uma formação emergencial e determinada pela lógica capitalista. Nesse contexto, a superficialidade e o aligeiramento da formação educacional surgem como elementos que proporcionariam a rápida inserção, mesmo que em precárias condições de trabalho, ou o estágio.

A motivação para as investigações e a elaboração deste artigo tiveram como base o interesse de contribuir de alguma forma para a mudança dos mecanismos de encaminhamento e controle dos estágios, e também de despertar na consciência dos estudantes o valor do estágio/trabalho, mas em especial a importância de valorizar-se como estudante-trabalhador.

Talvez a principal contribuição esteja na discussão de um problema educacional que vai além dos muros da escola, tentando descobrir mecanismos que permitam o desenvolvimento de uma ação pedagógica que atenda, na medida do possível, às demandas sociais relacionadas ao mercado de trabalho, sem prescindir de uma formação ética que emancipe o indivíduo e preserve a dignidade daquele que, antes de trabalhador e estudante-estagiário, é um cidadão.

2 Metodologia

Conforme já anunciado no resumo deste artigo, o mesmo procura abordar a inserção

profissional de jovens mediante a utilização do estágio dito “remunerado”. Para tanto, utilizou-se de pesquisa bibliográfica com recorte epistemológico de natureza materialista, procurando compreender o fenômeno do estágio a partir de seu condicionamento histórico-econômico e suas relações com a totalidade da vida social. A pesquisa bibliográfica tem a vantagem de “permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente” (GIL, 1991, p. 71). Pelo caráter do estudo e da temática abordada, também foi realizada uma pesquisa de legislação que contempla o estágio e a questão educacional a ele relacionada.

Para permitir a construção de um arcabouço teórico-empírico, o estudo ainda apresenta o resultado de pesquisas recentemente realizadas, tratando do mercado de trabalho e do estágio junto a alunos, educadores e profissionais atuantes na região de Guarapuava, município de 180 mil habitantes do interior do Paraná (mais detalhes sobre tais investigações serão apresentados no tópico 5 deste artigo). Tais pesquisas, de caráter exploratório, disponibilizam uma série de dados quantitativos e qualitativos que, quando sistematizados e comparados, contribuem para a compreensão do fenômeno pesquisado: o estágio e suas relações com os mundos do Trabalho e da Educação.

Kosik (2002, p. 16) defende que a apreensão da realidade requer a análise e compreensão dos fenômenos. Embora não represente a essência e não implique no conhecimento do real, continua o estudioso:

o fenômeno não é radicalmente diferente da essência, e a essência não é uma realidade pertencente a uma ordem diversa da do fenômeno [...] Captar o fenômeno de determinada coisa significa indagar e descrever como a coisa em si se manifesta naquele fenômeno, e como ao mesmo tempo nele se esconde. Compreender o fenômeno é atingir a essência [...] A realidade é a unidade do fenômeno e da essência.

Dessa forma, ainda que não se possa ignorar a natureza política da ação humana, foi com esse espírito que os esforços investigativos foram feitos, buscando capturar, mediante a descoberta e explicação das relações do fenômeno (estágio), a realidade que ele expressa.

Assim, à luz da legislação pertinente, do referencial teórico disponível, das fontes consultadas e das análises realizadas, foi possível aprofundar a discussão acerca de categorias como o “Estágio”, a “Educação” e o “Trabalho”, tentando vislumbrar as positivities e negatividades da modalidade estágio como forma de inserção profissional e as percepções dos estudantes a respeito do tema.

3 Da Educação ao Trabalho

No processo de sua constituição histórica, o ser humano foi desenvolvendo formas de apropriação da realidade que melhor o ajudassem a dispor da natureza no interesse da produção e reprodução da sua existência. Tais formas de apreensão, organização e disposição da realidade objetiva material, que no âmbito da epistemologia receberam status de categoria teórica, são denominadas “modos de produção”. Mas o modo de produção, primeiramente abordado por Marx e Engels, em *A Ideologia Alemã*, não está restrito à esfera da economia, como sugerem muitas interpretações. Segundo Saviani (2009, p. 111):

[...] o princípio fundamental inerente ao conceito de modo de produção é que aquilo que os homens são decorre diretamente do modo como eles produzem sua existência. Em consequência, o modo de produção determina todas as manifestações da existência humana, desde as formas da produção dos bens materiais destinados ao consumo e à troca, até as formas da consciência.

Foram diversos os modos de produção, desde os mais primitivos até que se chegasse ao modo burguês moderno (chamado de capitalismo), hegemônico há mais de 200 anos. De acordo com Harvey (1994), o capital é um processo de reprodução da vida social por meio da produção de mercadorias em que todas as pessoas do mundo capitalista estão profundamente implicadas. Assim, por ser expansionista e imperialista, a vida cultural vai se pautando pelo nexos monetário e da circulação do capital.

Ora, se o trabalho é o elemento fundante da vida, e se o modo de produção perpassa

a totalidade das relações sociais engendradas pelo homem na produção da sua existência, a vida cultural, como parte dessas relações e, em certo sentido, como mediadora delas, recebe o amálgama do trabalho.

O trabalho, por sua vez, de acordo com Cattani (1996, p. 72), como “ato concreto, individual ou coletivo, é sempre uma experiência social”, tanto mais significativa e mais construtivista quanto maior for a participação do trabalhador na concepção e na gestão do seu mundo profissional.

Sob o capitalismo, todavia, o mercado de trabalho vai sofrendo uma reestruturação, que leva à precarização das relações no trabalho e das condições de trabalho. Tal reestruturação tem relação com a passagem do modelo taylorista-fordista para o modelo toyotista de produção. Não é objetivo deste artigo discutir esses modelos ou se aprofundar neles, limitando-se a assinalar que, para um expressivo número de estudiosos, a exemplo de Gounet (1999), o toyotismo marca uma nova fase no processo de aprofundamento do capital, refletindo-se de forma mais radical sobre três frentes: (i) intensificação do trabalho, sobrecarregando o trabalhador; (ii) redução dos salários, com degradação da proteção social; (iii) divisão dos trabalhadores, tanto na alocação física, no status (empregados, subcontratados, terceirizados), quanto no incentivo da competição entre eles. Assim, o novo sistema impõe condições de trabalho que não diferem do sistema tradicional, pouco emancipadoras, na medida em que continua não solucionada a apropriação da potencialidade e da intelectualidade das pessoas pelas empresas.

Na perspectiva do materialismo dialético, esse conjunto de fatores está relacionado à necessidade de acumulação do capital ao longo da sua história, associado à determinação empresarial de manter o controle sobre o coletivo operário, em especial a partir do sequestro da subjetividade do trabalhador, conforme defendem Faria, Schmitt e Meneghetti (2007).

Em seu *Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*, Antunes (1995) conclui que o toyotismo não representa necessariamente um novo modo de organização

societária, mas apenas uma nova fase do modo capitalista de produção, que não sinaliza qualquer alternativa para além do capital ou para uma visão de sociedade que não esteja pautada pela ótica do mercado e da produtividade.

Interessante é notar que tal modelo de gestão e de produção, disseminado como algo a ser seguido e cultuado, apresenta contradições que vão da emancipação pela maior participação dos trabalhadores na concepção do processo de produção, à precarização das condições de trabalho (horas extras não pagas, trabalho integral, responsabilidade pelos riscos empresariais, etc.). Mas não há espaço para ilusões, e Faria (1987) lembra que o objetivo do capitalista, ao adquirir os meios de produção e se apropriar da capacidade de trabalho, era e continua sendo o de valorizar o capital.

Fato é que desse contexto de transição (do taylorismo-fordismo para o toyotismo) surge outro fenômeno, denominado por Cattani (1996) de “sucateamento das qualificações”, fruto das rápidas modificações verificadas nos locais de trabalho, na tecnologia utilizada, nos processos de produção e até nos modernos conceitos de trabalho e qualidade, e cujas consequências aprofundam a vulnerabilidade do trabalhador. Esse sucateamento precisa ser compreendido no âmbito das estratégias voltadas à aprendizagem contínua, ao desenvolvimento de habilidades variadas para o enfrentamento da imprevisibilidade e do domínio de um arcabouço teórico-prático que permita resolver problemas mais complexos.

No momento em que se introduz a discussão da qualificação, entendida como o condicionamento do trabalhador para responder positivamente às demandas do ambiente de trabalho, surge como esclarecedora a conclusão de Manacorda (2006, p. 356) quando da sua incursão pela história da Educação:

Pudemos verificar uma primeira constante da história da educação, uma daquelas constantes que sempre são repropostas, embora sob formas diferentes e peculiares: a separação entre instrução e trabalho, a discriminação entre a instrução para os poucos e o aprendizado do trabalho para muitos, e a definição da instrução “institucionalizada” como *institutio oratória*, isto

é, como formação do governante para a arte da palavra entendida como arte de governar.

Assim, embora sempre necessária no afã de construir a própria existência, a educação formal foi historicamente negada às classes subalternas, e, somente mais tarde, no contexto de um sistema que considera o trabalho, e a própria Educação, como mercadoria, ganha estatuto de indispensabilidade para a produção da vida mediante a inserção nesse mercado (MANACORDA, 1990).

São inúmeros os estudos que demonstram o descaso histórico quanto à importância da Educação para a classe trabalhadora, primeiro negando-a e depois condicionando-a a um caráter instrumental, sendo representativa a exposição de Braverman (1980, p. 244-245), que embora extensa, é significativa para essa compreensão:

[...] com o desaparecimento da fazenda e da aldeia como as principais arenas de educação infantil, a responsabilidade pelo cuidado e socialização das crianças tornou-se cada vez mais institucionalizada [...] Seja qual for o conteúdo educacional no currículo, é nesse sentido não tanto o que a criança aprende é importante quanto que ele ou ela se torne sábia para alguma coisa. Na escola, a criança e o adolescente praticam aquilo para o que mais tarde serão chamados a fazer como adultos: a conformidade com as rotinas, a maneira pela qual deverão arrancar da máquina em rápido movimento o que desejam e querem. O sistema escolar que proporciona isso, assim como outras formas de preparo, é apenas um dos serviços que são necessariamente ampliados na industrialização e urbanização da sociedade e na forma especificamente capitalista assumida por essas transformações.

Percebe-se, assim, que a educação “institucionalizada”, para usar o termo de Braverman (1980), ao mesmo tempo que apresenta um avanço sobre as condições históricas antecedentes, também representa um retrocesso no sentido de incluir os estudantes em um sistema escolar que interessa à classe dominante.

Nesse contexto, Busnello (2000, p. 20) lembra que, depois de universalizada, embora de maneira efetiva apenas nos países desenvolvidos e a partir dos condicionamentos de classe

já expostos, “a educação, antes uma conquista das sociedades enquanto direito do cidadão, passa a responder por uma necessidade econômica, colocando um problema suplementar a países, como o Brasil, que têm níveis educacionais muito baixos”. Essa tentativa de converter a Educação em um fator diretamente ligado à produção é recorrente e foi amplamente discutida por Frigotto (1989) e Machado (1989), quando abordaram a Teoria do Capital Humano.

Quanto a esse esforço de condicionamento, os estudos sobre currículo já realizados no Brasil revelam que o trabalho pedagógico escolar acaba invariavelmente comprometido quando não se tem a correta compreensão da Educação ou quando ela é tomada como algo destituído de historicidade:

Essa compreensão [instrumental] de formação humana desconsidera também a história, isto é, desconsidera que a interação entre o indivíduo e a sociedade é sempre uma interação histórico-cultural. A história da escola e do currículo tem evidenciado o quanto sua organização tem-se pautado por mecanismos de controle que visam à adaptação que igualmente têm como resultado uma formação de caráter instrumental. (SILVA, 2008, p. 17)

Assim, para afastar qualquer concepção idealista ou apriorística da Educação, é importante situá-la e ressignificá-la na realidade objetiva da própria existência:

A educação não pode ser compreendida à margem da história, mas apenas no contexto em que os homens estabelecem entre si as relações de produção da sua própria existência. Dessa forma, é impossível separar a educação da questão do poder: a educação não é um processo neutro, mas se acha comprometida com a economia e a política de seu tempo. (ARANHA, s/d., p. 52).

Diante do fato de não haver neutralidade no processo educacional, nem tampouco na produção do próprio conhecimento, não se pretende aqui negar a necessidade ou mesmo a efetividade da educação escolar. A questão que se põe – além da já amplamente demonstrada dualidade da escola (organizada e destinada a classes sociais distintas) – está relacionada às

condições de realização do trabalho que lhe é atribuído, como mediadora do sujeito na apropriação, internalização e utilização do conhecimento sistematizado. Ocorre que, tradicionalmente, a escola se caracterizou pela não articulação, conforme alerta Kuenzer (1992), entre o mundo da Educação, que devia desenvolver as capacidades intelectuais independentemente do sistema produtivo, e o mundo do Trabalho, que exigia o domínio de funções operacionais ensinadas em cursos específicos.

Tal realidade, que se assenta sobre um contexto de globalização comercial e financeira, acentuado processo de automação industrial e administrativa e ampliada competição entre Estados, instituições e indivíduos, remete à necessidade de pensar novas abordagens para antigos problemas: como garantir uma educação para o trabalho em um mundo onde muitos não encontram espaço para praticar suas habilidades? Como proporcionar uma educação emancipadora através de um sistema educacional que dificulta o acesso de muitos, que se mercantiliza pelos fenômenos da imediatização e instrumentalização, culminando na fragilização do aparato educacional?

O desafio, ainda segundo Kuenzer (1998, p. 73), estaria numa nova concepção de Educação, que fizesse a “mediação entre as práticas pedagógicas e as relações de trabalho”. Nesse intento, seria necessário identificar o educando no âmbito das relações sociais de sua existência, incluída aí a sua condição de trabalhador inserido ou a se inserir no mundo do trabalho. Em relação ao estudante-estagiário, objeto desta investigação, é preciso tomar o sujeito na sua dupla identidade, enquanto estudante-aprendiz e enquanto trabalhador-produtor, bem como a complexidade dialética que essa realidade apresenta: de estudar para trabalhar, de trabalhar para aprender, de aprender para produzir e de produzir para viver.

Feita essa exposição no intuito de situar a Educação e o Trabalho, é preciso assinalar que uma vez colhidos os resultados da escolarização de massa no nível da Educação Fundamental, com incentivos financeiros e políticas de renda mínima, seja pelo poder público seja pelas empresas, com melhora do perfil escolar

da população, verifica-se agora um aumento no ingresso de alunos nas escolas de Ensino Médio, Profissionalizante e Superior. Esse fenômeno representa um desafio para o sistema educacional e para a sociedade em geral. É que surge uma demanda crescente por mais espaço nas instituições escolares desses níveis de ensino e, por conseguinte, no mercado de trabalho formal, que, desde a década de 1990, segundo Pochman (2000), vem dando mostras de saturação, tendo em vista as taxas insignificantes de crescimento econômico e baixa dinamicidade da economia.

Dessa constatação, relacionada ao aumento da pressão por mais vagas nas escolas (de Ensino Médio, Profissionalizante e Superior) e mais espaço no mercado de trabalho, infere-se o surgimento de uma acomodação a essa demanda por parte dos entes econômicos, inclusive do Estado, acabando por transformar tais estudantes, desejosos de uma oportunidade de trabalho, em mão de obra farta e barata, o que atende plenamente às necessidades de aprofundamento do capitalismo. Isso sinaliza um equacionamento da crise com uma “saída por baixo” ou uma escapatória genuinamente pós-moderna explicativa da mais-valia relativa, já evidenciada por Marx (1985) em fins do século XIX.

4 Do Trabalho ao Estágio

A transição da educação escolar de nível Médio ou Superior para o trabalho se dá, para grande parte dos jovens e adultos estudantes, através do estágio curricular, seja ele obrigatório (como no caso dos bacharelados e cursos profissionalizantes de Ensino Médio) ou voluntário.

De acordo com estudo sobre estágio no meio universitário, realizado por Ryan e colaboradores e retomado por Caíres e Almeida (2000, p. 224-226), são quatro as formas de relação da teoria escolar com a prática realizada no estágio, a saber: (i) estágio como capacitação de um aprendiz, que remete a uma noção de treinamento; (ii) estágio orientado pelos objetivos escolares-acadêmicos, que remete a uma noção de prática profissional no meio educacional; (iii) estágio como prática desenvolvimental, que se refere à prática que proporciona o desenvolvimento pessoal a partir da reflexão da experiência

de vida sobre a atuação profissional; (iv) estágio privilegiando a articulação de conhecimentos e competências, mediante a relação entre a aprendizagem cognitiva e as situações práticas de trabalho, levando ao desenvolvimento de uma capacidade crítica de análise das práticas atuais a partir da formação teórico-empírica do aluno.

De acordo com Bianchi, Alvarenga e Bianchi (1998, p. 16), o estágio precisa ser entendido como “um período de estudos práticos para aprendizagem e experiência que envolve supervisão, revisão, correção e exame cuidadoso”.

Sabe-se que a inserção do estudante em um ambiente real de trabalho busca adequá-lo às exigências da sociedade, familiarizando-o com o contexto social e suas atividades na futura profissão.

Roesch (1999, p. 25) esclarece que:

Muitos alunos se interessam em aproveitar oportunidades de estágio durante o curso. Há outros, por sua vez, que relutam em procurar vagas de estágio, considerando que quase sempre as experiências são insatisfatórias. A principal queixa é que muitas empresas colocam o aluno universitário para exercer unicamente trabalhos repetitivos, sem chance de aprender um trabalho ligado à profissão, ou mesmo, de conhecer os diversos setores da empresa, sendo que a queixa é que o estágio é uma forma de exploração de mão de obra.

É fato que muitas empresas se utilizam do estágio tão somente como uma forma de redução de custos, uma vez que essa modalidade peculiar de inserção profissional e consolidação educacional foi estabelecida através de legislação específica que, em síntese, desonera a folha de pagamento, obrigando as empresas ao pagamento tão somente de uma bolsa de estudos (quando pactuado entre as partes) e do seguro contra acidentes pessoais e, só mais recentemente, com a garantia de recesso (equivalente às férias do trabalhador formal).

Para o estudante, segundo o Instituto Euvaldo Lodi – IEL (2008), o estágio representa muitas vezes a estréia profissional, que funciona como um ensaio geral para a atuação futura, ou seja, através dele o estudante tem a oportunidade de aplicar na prática os conhecimentos

adquiridos em sala de aula e desenvolver seus talentos, permitindo um contato direto com as verdadeiras necessidades do mercado de trabalho. Uma adaptação livre dos textos normativos permite sintetizar que se caracterizam como de estágio as atividades de aprendizagem profissional, social e cultural proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de trabalho.

Pesquisa realizada por Bernardim (2005) com alunos do curso de Administração de duas instituições superiores de Guarapuava demonstra que os alunos se ressentem de uma educação mais integradora, que possa desenvolver a capacidade técnica, mas que também proporcione o desenvolvimento de comportamentos e atitudes que favoreçam o “sucesso profissional”, compreendido, em tempos de desemprego, no sentido de permanência ou de inserção no mercado de trabalho.

Embora escape à instituição escolar a competência e a responsabilidade pela questão do desemprego estrutural, entende-se que o estágio poderia cumprir um papel mais efetivo nesse sentido, não fosse a dificuldade de se implementar e monitorar parcerias com instituições que incorporem nas suas práticas um esforço genuíno na tarefa de “formação humana integral” do educando, visando formar o trabalhador sem prescindir da formação para a cidadania.

Até meados de setembro de 2008 vigorava a Lei nº 6.494/1977, que estabelecia, entre outras coisas, que os estágios deviam ser:

[...] planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano. (BRASIL, 1977).

Como se vê, a legislação era positiva e factível, a não ser no aspecto da precariedade da inserção em que as situações concretas de estágio se dão e da ampla possibilidade de aviltamento dessa ação educacional emancipadora, pela postura das empresas que recebem os estagiários.

E, de fato, depois de muita pressão social e discussão, em 25 de setembro de 2008 foi promulgada a Lei Federal nº 11.788, que assim determina, no seu artigo 1º:

Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. (BRASIL, 2008).

Essa Lei surgiu para melhorar alguns aspectos da legislação anterior, definindo com maior clareza as obrigações da instituição de ensino, da parte concedente e do estagiário, ficando bem claros para este último os seus direitos e dispositivos de proteção, cabendo um destaque especial para o direito ao recesso e à limitação da duração da jornada de estágio.

Dentre as principais inovações estão: a caracterização de dois tipos de estágio, o obrigatório e o não obrigatório; o pagamento compulsório de bolsa nos casos de estágio não obrigatório; a possibilidade de o aluno-estagiário inscrever-se como contribuinte facultativo da Previdência Social; o direito a férias, nesse caso chamado de recesso, equivalente a 30 dias a cada 12 meses de estágio.

Em relação aos problemas recorrentes de incompatibilidade entre período de estágio e de estudos, no seu art. 10º, inciso II, a nova Lei limita a 6 horas diárias e 30 horas semanais (no caso de estudantes do Ensino Superior e Médio Profissionalizante) e 4 horas diárias e 20 semanais (para estudantes de nível Médio regular, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial) o desenvolvimento de atividades de estágio, o que torna mais branda a “competição” entre o estágio e os estudos. A Lei revogada, em seu art. 5º, estabelecia genericamente que a duração da atividade de estágio precisava ser compatível com o horário escolar do aluno-estagiário. Portanto, a nova legislação é mais clara sobre o tempo limite a ser destinado a atividades de estágio. Comparando-se as duas Leis Federais

(nº 6.494/77 e nº 11.788/08), verifica-se que ocorreram importantes alterações, conforme demonstra o Quadro 1.

Num certo sentido, o texto legal proposto melhora e amplia as garantias para os alunos-estagiários, em especial quanto ao pagamento de bolsa e “férias”. Outra análise, porém, permite perceber a estratégia governamental implícita de melhorar os indicadores sociais no quesito “desemprego” e aprofundar o movimento de flexibilização das relações de trabalho, retirando um contingente significativo de trabalhadores (hoje considerados apenas estudantes) da informalidade, com a possibilidade de serem contribuintes da Previdência Social.

Nesse ponto é interessante lembrar que o avanço do capitalismo no Brasil, no último século, permitiu o surgimento de dois grandes fenômenos antagônicos: até fins da década de 1970

percebeu-se a transformação do trabalho rural em trabalho urbano e a expansão do trabalho na sua forma emprego. A partir daí, o que se percebe é uma divisão do trabalho em “formal” e “informal”. Esse movimento de desregulamentação dos empregos faz parte da mais recente tentativa de reduzir custos de produção e aumentar ou manter os lucros das empresas, tendo em vista as pressões do mercado globalizado.

Dentre essas formas mais recentes de trabalho informal está o estágio curricular, assim entendido por ser uma forma distinta, prevista em lei, mas sem as implicações financeiras do vínculo de emprego formal, haja vista estar à margem da legislação aplicável a trabalhadores privados ou públicos, respectivamente a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ou Estatuto de Servidores.

(continua)

Assunto	Lei nº 6.494/77 e Dec. nº 87.497/82, que a regulamentou	Lei nº 11.788/2008
Estágio no Projeto Pedagógico do Curso	Art. 4º do Decreto: As instituições de ensino regularão a matéria contida neste decreto e disporão sobre: alínea a) inserção do estágio curricular na programação didático-pedagógica.	Art. 1º, par. 1º: O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.
Equiparação das atividades de extensão ao estágio	Art. 2º da Lei: O estágio, independentemente do aspecto profissionalizante, direto e específico, poderá assumir a forma de atividade de extensão, mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos de interesse social.	Art. 2º, par. 3º: As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.
Avaliação das instalações da parte concedente do estágio	Não previa.	Art. 7º, inciso II: Cabe à instituição de ensino avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando.
Indicação de professor orientador/responsável	Não previa.	Art. 7º, inciso III: Cabe à instituição de ensino indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
Indicação de funcionário para orientar e supervisionar o aluno	Não previa.	Art. 9º, inciso III: Cabe à instituição de ensino indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.
Jornada de atividade de estágio	Art. 5º da Lei: A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o horário da parte em que venha ocorrer o estágio.	Art. 10º, inciso II : 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

(conclusão)

Assunto	Lei nº 6.494/77 e Dec. nº 87.497/82, que a regulamentou	Lei nº 11.788/2008
Recesso	Não tinha direito.	Art. 13: É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
Saúde e Segurança do estagiário	Não previa.	Art. 14: Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.
Penalidades para o descumprimento da Lei	Não previa.	Art. 15: A manutenção de estagiários em desconformidade com esta Lei caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Quadro 1 – Principais diferenças entre a Lei nº 6.494/1977 (antiga) e a Lei nº 11.788/2008 (nova)

Fonte: Leis Federais nº 6.494/77 e nº 11.788/08 e Decreto nº 87.497/82, adaptado de Regiani e Bernardim (2009).

Apesar do caráter restritivo, no Brasil o estágio acabou sendo banalizado, tendo em vista as facilidades encontradas pelas empresas para burlar o sistema jurídico. Isso ocorre principalmente pela roupagem que se dá ao trabalho comum, tentando caracterizá-lo como se estágio fosse. E isso é possível desde que tal situação esteja “blindada” através do preenchimento dos documentos previstos na Lei que disciplina o estágio. Esse estado de coisas determina o surgimento de abusos que, quando denunciados ou apreciados pelo Poder Judiciário (TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO), podem ser repelidos com veemência:

A finalidade essencial do estágio é propiciar ao estudante a complementação do ensino e da aprendizagem devidamente planejados, executados, acompanhados e avaliados conforme os currículos, programas e calendário escolares. Ausentes estas condições, surge o contrato, com todos os direitos do empregado. (Acórdão 24880/99-8 – TRT 2ª Região).

A mera rotulação de estagiário não impede o reconhecimento da condição de empregado, mormente quando não há conexão entre disciplinas de seu currículo com o serviço efetivamente realizado. (Acórdão RO 8313/95 – TRT 19ª Região).

Esse fenômeno do estágio substituindo o emprego pode ser entendido como coletivo

(mais ou menos obrigatório para a totalidade dos atores sociais), dada a sua generalidade e condicionamento das relações sociais ao contexto socioeconômico: de um lado os empresários, pressionados por um ambiente de intensa concorrência; de outro os alunos-estagiários, que enfrentam uma grande oferta de candidatos para um reduzido e precário número de postos de trabalho/estágio.

Voltando à questão das melhores condições de acesso à escolaridade, o que se verifica, então, é que esse novo cidadão, mais escolarizado, mais exigente e também mais orgânico ao sistema capitalista, interessado na inserção ou permanência no mercado de trabalho através de uma escolarização idealizada pelos empregadores, em geral não tem consciência do papel que desempenha nesse sistema, alienando o único valor de uso² de que dispõe (a força de trabalho) em troca de uma oportunidade de inserção

² Para Marx (1985), “a utilidade de uma coisa faz dela um valor de uso”. (p. 46). Assim compreendido, todo bem ou mercadoria possui um valor de uso enquanto possui uma utilidade imediata, independentemente da quantidade de trabalho necessária para obtê-lo/a. Logo, “o valor de uso realiza-se somente no uso ou no consumo”. (Ibidem), ao contrário de valor de troca, que surge quando o correspondente em valor de uso “ultrapassa as necessidades diretas de seu possuidor”. (Ibidem, p. 81). No texto, a alusão ao valor de uso está relacionada à força de trabalho, primitivamente utilizada para satisfazer as necessidades do seu portador (o trabalhador) e que, no sistema capitalista, como quaisquer outros bens ou produtos, também acaba por mercantilizar-se, sendo subsumida pelo valor de troca.

profissional. Logo, de estudante converte-se em aluno-trabalhador interessado em uma escola unilateral, imediata, utilitarista.

Em que pese o caráter não ideológico da demanda de ampliação de educação básica para todos, com a redução dos postos de trabalho, esta dimensão tem mostrado uma face perversa, servindo a escola de instância de seleção prévia, notadamente de classe social, para escolher os mais “educáveis”, e, portanto, mais adequados às finalidades do processo produtivo. (KUENZER, 1998, p. 68).

Nesse contexto de contradição, no qual a Educação apresenta positividade (para libertar) e negatividade (para aprofundar a dominação), essa mesma autora diz que é inútil abandonar a busca por mais e melhor educação, porque assim estaria sendo eliminada qualquer chance de se construir outro projeto, contra-hegemônico ao capital.

Mas, para que isso se efetive, é preciso que o professor-educador ocupe seu espaço, tomando iniciativa no sentido de interpretar a realidade, produzir e disseminar o conhecimento, utilizando-se das metodologias e das ferramentas mais adequadas a esse fim. Isso pressupõe o que Ferretti (1988) destaca como “orientação formadora”, que se preocupa também com a politização, que migra da mera aprendizagem das formas de fazer face ao sistema que controla a vida das pessoas para o gerenciamento e a interferência nesse sistema.

Nesse intento, seria também preciso pensar uma nova escola, como aquela defendida por Gramsci (2004, p. 36), que “deveria assumir a tarefa de inserir os jovens na atividade social, depois de tê-los elevado a um certo grau de maturidade e capacidade para a criação intelectual e prática e a uma certa autonomia na orientação e na iniciativa”. Para tanto, a Educação, quantitativa e qualitativamente, precisa deixar de ser pautada pelo interesse da classe dominante e de ser prerrogativa ou privilégio da minoria. Esse protótipo escolar é o que Gramsci (Ibidem, p. 49, grifo nosso) chamou de escola desinteressada:

Na escola atual, em função da crise profunda da tradição cultural e da concepção da vida e do homem, verifica-se um processo de progressiva

degenerescência: as escolas de tipo profissional, isto é, preocupadas em satisfazer interesses práticos imediatos, predominam sobre a escola formativa, imediatamente **desinteressada**. O aspecto mais paradoxal reside em que este novo tipo de escola aparece e é louvado como democrático, quando na realidade, não só é destinado a perpetuar as diferenças sociais, como ainda a cristalizá-las em formas chinesas.

Logo, no âmbito da discussão proposta neste artigo, essa escola corresponderia àquela que resistisse à exploração dos seus alunos pelos produtores privados mediante pseudo-estágios e/ou pseudoempregos, devendo ser o resultado de um trabalho contínuo, deflagrado pela classe trabalhadora e seus intelectuais orgânicos,³ para usar um termo cunhado pelo próprio Gramsci, em prol da onilateralidade e da emancipação do ser humano.

5 A realidade empírica do estágio – dados e discussão

O contingente de jovens interessados em trilhar uma carreira universitária ou conseguir uma colocação no mercado de trabalho é cada vez maior. Segundo divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais/Ministério da Educação – INEP/MEC (2009), os dados do censo educacional brasileiro demonstram que, em 2008, havia 8,4 milhões de matriculados no Ensino Médio e 5,8 milhões no nível Superior. Confrontando esses números com os divulgados pela Associação Brasileira de Estágios – ABRES, constata-se que, desses 14,2 milhões, em torno de 6,3% desenvolvem algum estágio não obrigatório e remunerado.

O fenômeno do aumento da oferta de mão de obra melhor escolarizada, da implementação

³ Trata-se do intelectual que trata de defender a ideologia e motivar um determinado grupo, conforme esclarece Gramsci (2004): “Todo grupo social, nascendo no terreno originário de uma função essencial no mundo da produção econômica, cria para si, ao mesmo tempo, organicamente, uma ou mais camadas de intelectuais que lhe dão homogeneidade e consciência da própria função, não apenas no campo econômico, mas também no social e político [...]”

tecnológica e redução de custos com pessoal, faz com que as empresas sejam mais conservadoras no momento de abrir vagas efetivas de emprego ou de pagar maiores salários, surgindo o estágio como alternativa ideal para suprir as demandas do mercado de trabalho. Segundo o CIEE (2008), 18% dos jovens universitários ainda não conseguiram emprego, enquanto o índice nacional de desemprego anda na casa dos 8%.

Em uma tentativa de justificar os altos índices de desemprego, mesmo de profissionais melhor escolarizados, no Informativo número 21 do CIEE (**Centro de Integração Empresa-Escola**) do Paraná (2006) o presidente da Entidade diz que “muitos que recebem o diploma pensam que sabem e na hora de fazer verificam que não sabem nem a metade daquilo que o mundo espera deles”, fazendo alusão ao papel desempenhado pela escola, que não estaria cumprindo a missão de ensinar o saber necessário ao trabalho.

Todavia, a explicação para o fenômeno do desemprego não pode ser tão simplista, devendo considerar fatores que vão além da mera comparação entre oferta e demanda de trabalhadores. Fato é que os exemplos de precariedade e de busca desesperada por renda decorrente do trabalho se multiplicam, não importando a intensidade de precariedade. Notícia veiculada na Folha de São Paulo, edição de 01.04.2007, dá conta de que mais de seis mil universitários com mais de 40 anos de idade se inscreveram no CIEE no ano de 2006. Esse dado representa um novo episódio no processo de barateamento da mão de obra. Chama a atenção que pessoas nessa faixa etária, possivelmente com família constituída, estejam buscando originalmente consolidação dos estudos para iniciação profissional. Ressalvadas as exceções, o mais racional é que estejam sendo condicionadas ao estágio como forma de trabalho.

A ABRES (2008) defende que o principal objetivo do estágio, para o aluno, é pôr em prática o que já aprendeu de maneira supervisionada. Sabe-se, todavia, que essa não é a regra, pois muitas empresas utilizam o estágio como uma forma de mão de obra barata, sobre a qual não incidem encargos trabalhistas e previdenciários, e que apresenta reduzido risco de ações trabalhistas. Nem por isso as empresas deixam

de imputar aos estagiários-trabalhadores as responsabilidades equivalentes a dos trabalhadores com carteira assinada. Logo, achar que os estudantes aludidos (com mais de 40 anos) estão buscando oportunidades de estágio para aproximar a realidade educacional da prática profissional significa tergiversar o poder econômico associado à Educação no sistema meritocrático impingido pelo capitalismo. No limite da sociedade capitalista, o que as pessoas buscam é aumentar seu nível educacional para ampliar as possibilidades de inserção profissional ou melhorar sua renda.

Em pesquisa realizada junto aos agentes de integração do País, cinco meses depois da aprovação da Lei Federal nº 11.788, a ABRES verificou uma redução no total de vagas de estágio no Brasil, de 1,1 milhão para 900 mil, sendo 650 mil para o Ensino Superior e 250 mil para o Ensino Médio. As reduções foram na ordem de 65 mil e 135 mil vagas, respectivamente. Não há dados disponíveis sobre o comportamento das empresas em relação à abertura de novas vagas de estágio, mas a própria página da ABRES (2010) esclarece: “o número de novas vagas diminuiu 40% em outubro. Já em novembro e dezembro algumas empresas, já adaptadas à legislação, começaram a contratar novamente.” Assim, são duas as hipóteses, que merecem ser estudadas no decurso do tempo, sobre os efeitos da legislação: (i) de que a redução foi uma atitude preventiva até que as alterações e a sua operacionalização fossem mais bem conhecidas; (ii) de que a utilização do estágio enquanto mão de obra barata deixou de compensar às empresas, considerando a imposição de maior rigor e mais exigências para caracterização do estágio. De qualquer forma, entende-se que as alterações não são suficientes para que o estágio deixe de ser utilizado como uma importante fonte de mão de obra melhor escolarizada com baixo custo, conforme se verá na sequência desta exposição.

É fato que as empresas estão procurando adaptar-se com agilidade e rapidez às novas demandas de mercado, conforme esclarecem Leite e Brandão (1999), o que se percebe nas constantes reestruturações, reduções de hierarquia, mudanças nas formas de trabalho e no

perfil do emprego. Nesse panorama, a oferta de estágio, como uma nova modalidade de trabalho, acabou se incorporando como uma prática empresarial em tempos de globalização e redução de custos.

Os órgãos de intermediação e os noticiários são prolixos na apresentação dos estágios como “grandes” oportunidades de trabalho e renda, incentivando os candidatos a se prepararem para os “processos seletivos”. A seguir, apresentamos uma matéria recentemente veiculada, dando conta dessa realidade:

O ano novo trouxe uma boa notícia para quem pretende dar os primeiros passos no mercado de trabalho [...] “É o mundo real, então tem a mesma responsabilidade”, acredita uma jovem. A realidade passa por um bom momento. O número de vagas aumentou. São 60 mil em todo o país, oferecidas pelo Centro de Integração Empresa Escola, 10 mil a mais em relação ao mesmo período do ano passado. [...] Com o aquecimento da economia, o ambiente não poderia ser mais favorável. O ideal é correr agora, ainda no período de férias, atrás de uma vaga de estágio. É melhor não esperar o carnaval passar. “Atualmente, nós temos nove estagiários, tivemos uma grande efetivação dos estagiários nesse último mês. Normalmente a gente mantém uma faixa de 8% a 10% do nosso quadro de estagiários”, disse Roberto Gomes, coordenador de Recursos Humanos. E quando as vagas aumentam é tempo de se preparar para a entrevista. “Acho que eu fui muito cara de pau. Deixei bem claro que eu não tinha o total conhecimento da área em que estava entrando, mas que estava disposta a aprender, que eu queria colocar todo o conhecimento que eu tinha em prática e que eu estava colocando a cara para bater”, contou a estagiária Mariana dos Santos [...] (JORNAL NACIONAL, 2010).

Três coisas chamam a atenção na matéria: a primeira está relacionada à ênfase no número de vagas e seu incremento em relação ao ano anterior; a segunda tem a ver com o fato de se estar tratando de estágio, e não de emprego; a terceira está relacionada com a concorrência (ainda que seja grande o número de vagas, o número de interessados é sempre maior) e a responsabilização dos estudantes, que “devem se esforçar para conseguir um estágio”.

De qualquer forma, o discurso procura evidenciar aquilo que já é aparente (o aumento de vagas de estágio) como algo positivo e que deve ser comemorado, ignorando aspectos mais importantes, como se o número de empregos está crescendo na mesma proporção, se as condições de realização do estágio são satisfatórias e outras questões pertinentes. Os números apresentados na matéria do Jornal Nacional têm um cunho mais propagandista, posto que relacionado a apenas um dos órgãos de intermediação (o CIEE), embora de atuação em todo o território nacional. Se os dados apresentados e a tendência apontada forem consistentes, reforça-se a hipótese de que a redução inicial nas ofertas de vagas de estágio teve um caráter mais transitório do que estrutural.

Apresentada essa discussão inicial, que teve por fim situar o leitor em relação ao objeto pesquisado, apresentamos a seguir alguns dados decorrentes de pesquisas de campo recentemente realizadas:

- Pesquisa A

Concluída no início de 2008, a investigação de Cittadella e Bernardim (2008) tinha por objetivo avaliar aspectos da relação entre trabalho e estágio remunerado, a partir de pesquisa junto às instituições de Ensino Superior e às empresas agenciadoras de estágio na cidade de Guarapuava, Paraná.

Os dados empíricos, obtidos mediante coleta e tratamento estatístico, dão conta de que em Guarapuava, dos mais de 12 mil alunos do Ensino Superior, 9,3% estavam realizando estágio. Os dados ainda demonstram que 18,5% dos alunos-estagiários de nível Superior atuam em áreas distintas de sua graduação/especialização, revelando o que parece ser uma substituição, em alguns casos, do trabalhador formal pelo estagiário, que se caracteriza como trabalho propriamente dito. Tal circunstância permite inferir, inclusive, o desvirtuamento do estágio, que estaria desvinculado do seu caráter formativo-curricular.

A pesquisa evidencia, também, que a ocorrência de estágio em áreas diferentes da área de formação escolar é maior nos cursos

das Ciências Exatas e Tecnológicas (33%), das Ciências Agrárias e Ambientais (22%), das Ciências Humanas (19%), e menor nos cursos das áreas de Saúde e das Ciências Sociais Aplicadas, com 4% cada.

Os alunos da área das Ciências Sociais Aplicadas enfrentam menos problemas, porque para eles o número de vagas é maior e porque a área abriga cursos com maior amplitude de ação, como administradores, economistas. É isso o que confirma a página da internet chamada estagiários.com (2010), esclarecendo que o maior número de ofertas é para estudantes de Administração de Empresas, Comunicação Social e Informática, embora também haja muitas vagas para estagiários de Engenharia, Estatística, Matemática, Biblioteconomia, Economia, Secretariado-Executivo e Ciências Contábeis.

- Pesquisa B

Parte dessa pesquisa, de autoria de Portela e Bernardim (2008), consistiu na aplicação de um questionário estruturado a 126 alunos da área de Ciências Sociais Aplicadas de três instituições de Ensino Superior de Guarapuava (Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO; Faculdades Campo Real – Unicampo; e Faculdades Guarapuava – FG), no próprio ambiente escolar, visando identificar o perfil pessoal do estagiário, as condições de realização do estágio e as expectativas referentes ao futuro profissional e acadêmico dos respondentes. A coleta de dados foi realizada no primeiro quadrimestre de 2008. Também foi aplicado um questionário a 21 empresas de diversos ramos de atividade. Marconi e Lakatos (1991, p. 201) esclarecem que o “questionário é um instrumento de coleta de dados, constituído por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidos por escrito, e sem a presença do entrevistador”.

Na amostra obtida, descobriu-se que a maioria dos respondentes era de alunos dos cursos de Administração (44%) e Direito (25%). Como o curso de Administração proporciona uma formação mais generalista, tais alunos passam a ser bastante requeridos pelas empresas, o que é corroborado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (2008) de São Paulo, que registrou 4.637

vagas para estudantes dessa área somente no primeiro trimestre de 2008.

Um dado relevante em relação às empresas pesquisadas pelos autores foi o fato de 95,23% buscarem seus estagiários através do CIEE, demonstrando o importante papel desse órgão na colocação de estagiários que, em muitos casos, podem se transformar nos empregados dessas mesmas empresas.

Outra informação importante é que 70% dos alunos pesquisados estagiam em empresas públicas, sendo um grande número na própria universidade do município e outra parcela, principalmente alunos de Direito, em órgãos da administração das três esferas de poder (Legislativo, Executivo e Judiciário). Ao serem questionados sobre o estágio estar concentrado na área de formação, 41% dos alunos responderam que não, além do que, para mais de 30% do total, a colaboração do estágio para sua formação profissional é insatisfatória.

Vale lembrar que a Pesquisa A demonstra que 18,5% dos estagiários atuam em áreas diferentes de sua formação escolar. Naquela pesquisa, a apuração havia sido feita levando-se em consideração os dados de arquivo disponíveis nas instituições de ensino e/ou órgãos de intermediação, refletindo um percentual mais conservador. A parcela bem maior de incongruência entre formação escolar e atuação no estágio, apresentada pela Pesquisa B, parece ser mais confiável, pois parte das declarações dos próprios estudantes.

Voltando aos dados da Pesquisa B, ela mostra que a renda dos estagiários varia entre um e dois salários mínimos, correspondendo a uma carga-horária semanal de 20 a 30 horas. Chama a atenção o fato de que aproximadamente a metade dos alunos está realizando um segundo estágio. Associando esse dado à declaração de muitos deles de que pretendem procurar outro estágio assim que o atual contrato terminar, conclui-se que o estágio acaba se tornando uma forma de obtenção de renda permanente, nos moldes do emprego tradicional. O fato é que os acadêmicos precisam de alguma forma de renda, seja para arcar com os custos do curso, no caso das instituições particulares, seja para garantir a

sua subsistência e de sua família, no caso dos que estudam em instituição pública.

Dado também interessante é a pretensão de 52% dos alunos de continuarem estudando mesmo depois de concluir o curso atual. Essa informação representa o interesse em manter-se atualizado em relação às demandas das empresas, que buscam profissionais focados no aprendizado contínuo. Por outro lado, demonstra também a insegurança com relação à possibilidade de se conseguir emprego, dando a entender que, na condição em que se encontram, conseguem pelo menos se manter no mercado, ainda que como estagiários.

Enquanto as empresas se movimentam para se adaptarem ao mundo globalizado e em crise, os trabalhadores fazem o mesmo, contudo, sem escapar do fenômeno da precarização. Isso fica claro quando 69% dos pesquisados declararam ter facilidade para encontrar uma colocação como estagiário. Já entre as empresas pesquisadas, 71% delas declaram que a contratação do estagiário acontece porque elas pretendem capacitá-lo para uma futura efetivação como empregado, enquanto 64% informam que efetivam os estagiários como funcionários após o término do contrato. Tais informações remetem a uma prática que tem se tornado comum: a antecipação e dilatação do contrato de experiência previsto na CLT. Enquanto o contrato de experiência configura vínculo de emprego, com os direitos de

trabalhador formal, ainda que por tempo determinado de no máximo 90 dias, o estágio é uma forma muito mais barata de contratação, sem qualquer direito trabalhista convencional e por um prazo de até dois anos.

- Pesquisa C

Essa pesquisa, realizada por Regiani e Bernardim (2009), ocorreu nos meses de março e abril de 2009, com 99 de um total de 143 estagiários da UNICENTRO à época. Os dados dos alunos-estagiários foram obtidos através de um questionário estruturado aplicado a estudantes dos dois *campi* do município de Guarapuava, que realizaram atividades no ano de 2008 e que continuavam estagiando no início de 2009. Os dados estão apresentados através de gráficos e quadros.

Os dados coletados demonstram que expressivos 68% dos alunos-estagiários possuem somente a renda do estágio para prover suas despesas, ficando caracterizado que a necessidade de renda é um condicionador para a realização do estágio. Isso fica ainda mais claro na Tabela 1, que demonstra a caracterização do estágio remunerado como financiador dos estudos, ficando a obtenção de experiência em segundo plano e somente em terceiro lugar questões ligadas ao aprendizado.

Tabela 1 – Motivação para realizar estágio remunerado – em % do total

Motivação apresentada pelos alunos	% do total
Obter auxílio financeiro	57
Adquirir experiência	53
Ampliar a aprendizagem	23
Poder ser realizado em carga-horária menor	15
Outras respostas	11

Fonte: Adaptação de Regiani e Bernardim (2009).
Nota: Questão de múltipla resposta.

Quando feita a pergunta de outra forma, “Para você, qual a importância do estágio?”, a resposta não foi muito diferente, demonstrando que, de fato, a questão financeira é determinante para a realização do estágio pelos estudantes

pesquisados, sendo o segundo fator mais citado, independentemente de um ou outro fator citado poder ser considerado sinônimo no âmbito da pesquisa:

Tabela 2 – Importância do estágio – em % do total

Fatores citados pelos alunos	% do total
Qualificação	72
Financiamento dos estudos	67
Relacionamento	63
Aprendizagem	62
Conhecimento	58

Fonte: Adaptação de Regiani e Bernardim (2009).

Nota: Questão de múltipla resposta.

Questionados sobre a sua intenção profissional após concluir o estágio remunerado, a maioria dos respondentes afirmou que é a de “procurar emprego na área de formação”, seguida por “buscar qualquer emprego” e em terceiro lugar “continuar os estudos”. Associando a res-

posta “realizar outro estágio” com o fato de terem surgido 9% de alunos em uma terceira experiência de estágio, infere-se que parte dos alunos não descarta a possibilidade de continuar estudando para manter a renda através do estágio.

Tabela 3 – Expectativas do estagiário quando da conclusão do estágio - em % do total

Expectativas citadas pelos alunos	% do total
Procurar emprego na área	43
Buscar qualquer emprego	30
Continuar os estudos	15
Realizar outro estágio	8
Aplicar aprendizado	6
Prestar concurso	4

Fonte: Adaptação de Regiani e Bernardim (2009).

Nota: Questão de múltipla resposta.

A riqueza de dados empíricos e as discussões teóricas a respeito das nuances da categoria “trabalho” na sociedade contemporânea, permitem perceber que:

(i) a necessidade de redução de custos leva as empresas a buscarem alternativas ao emprego formal: as crises econômicas, como a mais recente, que começou em 2008 e que ainda compromete a economia mundial, têm um caráter de acumulação capitalista, ou seja, o achatamento das margens de lucro compromete o funcionamento do sistema de produção, o que determina uma redução de custos, com reflexos imediatos sobre os níveis de emprego;

(ii) a restrição nas contratações e a grande oferta de mão de obra tornam os

trabalhadores vulneráveis às condições do mercado de trabalho: ao mesmo tempo em que as empresas decidem baixar custos, com redução dos empregos atuais ou da abertura de novas vagas, há um contingente de trabalhadores já desempregados ou interessados em ingressar no mercado, o que amplia a competição entre eles e determina a precarização das condições “de” trabalho e “no” trabalho;

(iii) o estágio surge como uma forma interessante de cooperar com as escolas – que precisam encaminhar profissionalmente os seus alunos – e ao mesmo tempo de proporcionar às empresas uma mão de obra mais barata e mais bem escolarizada: nesse contexto de baixa dinamicidade econômica, com reflexos diretos no nível de emprego e renda, o estágio

sinaliza uma alternativa aos empregos, o que é bom para as empresas;

(iv) a Lei Federal nº 11.788/2008 estabeleceu avanços na formalização de estágios, disciplinando melhor a relação entre empresas, escolas e alunos, com destaque à incorporação do “recesso remunerado” e do limite de horas de estágio: o embate permanente entre forças da sociedade, sob a mediação do Estado, acabou determinando, com o advento dessa alteração legal, alguma salvaguarda aos estudantes, pois se o ingresso no mercado de trabalho formal está cada vez mais restrito, ao menos o estágio teve alguma ampliação de cobertura legal;

(v) os alunos-estagiários que precisam de renda são mais suscetíveis a essa forma de subemprego: embora os efeitos da precarização socioeconômica de um determinado grupo se reflitam sobre o conjunto da sociedade, dentre os estudantes, aqueles que dependem de renda do trabalho precocemente (jovens economicamente vulneráveis e ainda sem experiência) ou recentemente (adultos atingidos por desemprego) são os mais vulneráveis, dada à emergência da relação entre renda, trabalho e sustento;

(vi) as chances de conseguir estágio são maiores do que conseguir emprego: dado o contexto de baixa dinamicidade econômica, crise estrutural de empregos com elevada oferta de candidatos se apresentando às vagas insuficientes, a tendência é de que se ampliem formas de trabalho que se distanciam do modelo de emprego com carteira assinada, que foi hegemônico durante a segunda metade do século XX;

(vii) dada a dificuldade de conseguir emprego, a continuidade dos estudos (outros cursos, verticalização) torna-se uma alternativa para a manutenção da possibilidade de estágio: com o estreitamento dos espaços de trabalho formal, ampliação da

oferta de candidatos a emprego e tendência de configuração de uma modalidade de trabalho e renda de novo tipo (estágio), é possível que muitas pessoas sejam induzidas a voltar a estudar, verticalizando ou alargando sua formação escolar, com o interesse imediato de obtenção de renda através dessa modalidade de trabalho;

(viii) o período de estágio se incorpora às práticas de seleção: embora haja interesse pelos trabalhadores que se apresentam como alunos, as empresas optam por contratá-los como estagiários, incorporando tal prática ao processo de seleção de forma que só depois de um ou dois anos é que decidem efetivar os “melhores”, estendendo-lhes os mesmos direitos do trabalhador comum;

(ix) o estágio cumpre um papel mais econômico do que educacional: embora de forma precária, o estagiário, nos limites em que foi definido neste estudo, acaba realizando o seu interesse imediato de inserção socioeconômica, ainda que para isso sacrifique o projeto que mais lhe poderia interessar, qual seja o de complementar no trabalho a sua formação.

6 Considerações finais

Tido como amálgama da sociedade, o trabalho é o elemento que garante a produção e transformação da vida. Através dele o homem se realiza enquanto ser natural que se relaciona com o mundo à sua volta. Sem trabalho a humanidade não se sustenta, e sem ele também o homem perde a sua humanidade.

Na sociedade contemporânea o trabalho ganhou status de emprego. O problema é que o emprego, na sua forma tradicional de “prestação de serviço a alguém, mediante vínculo empregatício” parece ter alcançado o seu limite na reengenharia e no rearranjo produtivo. Assim, os jovens que sonhavam com um emprego estável,

como assim fizeram os seus pais e avós, estão enfrentando uma nova realidade, que mantém o trabalho como forma principal de subsistência, mas que se assenta sobre outras formas de relação que não o emprego.

Este estudo teve por objetivo focar o estágio como modalidade de emprego que vem ganhando cada vez mais espaço no mundo contemporâneo. Se o trabalho como categoria econômica é uma realidade da qual a sociedade ainda não pode se esquivar, é preciso compreender as relações no âmbito da organização social e econômica, da luta de classes e da esfera da infraestrutura administrativo-jurídica, para refletir sobre o papel da Educação nesse contexto e do Trabalho como seu elemento fundante.

Se o processo educacional está intimamente ligado à produção e manutenção da vida, é no meio social que o indivíduo se educa, transformando-se no interesse de atender às suas necessidades e anseios e de suprir as demandas na esfera da divisão social do trabalho. Embora de natureza relativamente recente na história da humanidade, a definição da escola como instância principal de educação deu novos contornos aos arranjos sociais e econômicos, condicionando e sendo condicionada pela forma hegemônica de produção num dado momento histórico.

Para discutir o papel da escola e a sua efetividade, é necessário compreender a quem o modelo de escola proporcionado interessa. Se a escola prepara para a vida e para o trabalho, é justo querer que realize seu intento da melhor maneira possível. Todavia, no afã de preparar para o trabalho, que é o apelo maior de quem tem o poder e organiza o funcionamento da própria escola, pode-se relegar a formação geral a um segundo plano. De outro lado, se a escola não é a instância mais adequada para formar para o trabalho, o meio produtivo toma para si essa tarefa.

Assim se torna mais fácil compreender o grande avanço que a forma de trabalho conhecida como “estágio extracurricular” apresentou nas últimas décadas no Brasil, fruto da escolarização de massa verificada recentemente e da expectativa de aprofundamento dos ganhos por parte do sistema produtivo.

Este estudo permitiu perceber que o emba-te que se trava na esfera jurídico-administrativa – entre os que lutam por uma Educação pública, gratuita e de qualidade e os que se empenham por uma escola voltada aos interesses do sistema produtivo – apresenta avanços e retrocessos. Rever e atualizar uma legislação que não correspondia mais ao cenário e à dinâmica da sociedade contemporânea representou um passo importante na modernização do Estado e das relações de produção. Aproveitar essa oportunidade para aprofundar o abismo entre classes e aumentar a concentração de renda, sobretudo através da ampliação da mais-valia, parece ser uma estratégia da classe que domina e que se aproveita da vulnerabilidade de uma população refém da falta de empregos e de uma forma de capitalismo tardio, conforme esclarece Frigotto (1989, p. 179):

A escola enquanto instituição que se insere no interior de uma formação social, onde as relações sociais de produção capitalista são dominantes, tende a ser utilizada como uma instância mediadora, nos diferentes níveis, dos interesses do capital [...] Numa sociedade organicamente montada sobre a discriminação e o privilégio de poucos, não há interesse por uma escolarização que nivela – em quantidade e qualidade – o acesso efetivo do saber.

O estágio sempre foi compreendido como uma interface entre a formação escolar e a experiência profissional, estando claro seu papel de complementaridade na educação formal. A aproximação entre a escolarização e a atividade prática na realidade concreta da área de formação do educando propiciam maior consistência, significado e efetividade do processo educacional.

Embora as melhorias na legislação e a maior abertura das empresas e unidades concedentes de estágio sejam alentadoras para abrigar um número maior de estudantes dos Ensinos Médio e Superior, esse expediente não pode ser utilizado como instrumento de redução de custos e exploração de uma força de trabalho ainda em formação e, portanto, menos crítica quanto aos direitos que a relação de trabalho representa. A substituição de uma formação ampla e responsável por um processo educacional

imediatista e utilitarista prejudica, a médio e longo prazos, a sociedade como um todo, que se vê refém do mercado e dos interesses privados a ele relacionados. As parcerias entre escolas e empresas devem ser ampliadas e fortalecidas, sem que isso represente prejuízo aos estudantes e à sociedade.

Cabe esclarecer que o propósito deste estudo é o de realizar uma discussão acerca da categoria “estágio” e de sua utilização como forma alternativa de relação de trabalho. Trata-se de um estudo exploratório, enriquecido com pressupostos teóricos de recorte materialista. Não se configurando como um estado da arte, pode dar ensejo a estudos do gênero, bem como abrir novas perspectivas de pesquisa em relação ao tema, como a evolução educacional e profissional dos estudantes durante o estágio e as estratégias e políticas empresariais dirigidas aos estagiários, em comparação com aquelas destinadas aos trabalhadores em geral.

Referências

ABRES – **Associação Brasileira de Estágios**. Disponível em <www.abres.org.br>. Acesso em: 15 mai. 2009.

ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho**: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 1995.

ARANHA, M. L. de A. **Filosofia da educação**. São Paulo: Moderna, s/d.

BERNARDIM, M. L. Um gerente técnico bem-relacionado: percepção dos alunos de administração quanto à formação do administrador. **Revista Guairacá**. n. 21. Guarapuava /Paraná: Editora Unicentro, 2005.

BIANCHI, A. C. M.; ALVARENGA, M.; BIANCHI, R. **Manual de orientação – estágio supervisionado**. São Paulo: Pioneira, 1998.

BRASIL. Lei nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre o estágio de estudantes, Presidência da República.

BRASIL; Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, Presidência da República; capítulo I, art. 1º.

BRAVERMAN, H. **Trabalho e capital monopolista**: a degradação do trabalho no século XX. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

BUSNELLO, R. Reestruturação produtiva e flexibilização dos direitos trabalhistas. In: BEDIN, G. A. (Org.). **Reestruturação produtiva, desemprego no Brasil e ética nas relações econômicas**. Ijuí: Unijuí, 2000.

CAIRES, S.; ALMEIDA, L. S. **Os estágios na formação dos estudantes do ensino superior**: tópicos para um debate aberto. Revista Portuguesa de Educação. v. 13, n. 2. Braga, Portugal: Universidade do Minho, 2000.

CATTANI, A. D. **Trabalho & autonomia**. Rio de Janeiro: Vozes, 1996.

CIEE – **Centro de Integração Empresa-Escola**. Boletim Informativo CIEE/PR. Curitiba, n. 21, abr. 2006.

CIEE – **Centro de Integração Empresa-Escola**. Disponível em: <www.ciee.org.br/portal/ciee_brasil.asp>. Acesso em: 28 jul. 2008.

CITADELLA, R.; BERNARDIM, M. L. **Percepção dos aspectos econômicos e educacionais relacionados com o estágio**. Guarapuava/Paraná: Artigo para conclusão de Curso LS, 2008.

CRUZ, R. M. Formação profissional e formação humana: os (des)caminhos da relação homem-trabalho na modernidade. In: AUED, B. W. (Org.). **Educação para o (des)emprego**. Rio de Janeiro: Vozes, 1999.

ESTAGIÁRIOS.COM. Site privado desenvolvido para prestar consultoria em recursos humanos, colocação no mercado de trabalho e estágios. Disponível em <www.estagiarios.com/estatistica.asp>. Acesso em: 8 jan. 2010.

FARIA, J. H. de. **Comissões de fábrica – poder e trabalho nas unidades produtivas**. Curitiba: Criar, 1987.

FARIA, J. H. de; SCHMITT, E. C.; MENEGHETTI, F. K. Indivíduo, vínculo e subjetividade. In: FARIA, J. H. de. (Org.). **Análise crítica das teorias e práticas organizacionais**. São Paulo: Atlas, 2007.

FERRETTI, C. J. **Opção: trabalho**. São Paulo: Cortez, 1988.

FOLHA DE SÃO PAULO. Idade não limita busca por estágio. São Paulo, 01 abr. 2007. Caderno empregos.

- FRIGOTTO, G. **A produtividade da escola improdutiva**. 3. ed. São Paulo: Cortez / Autores Associados, 1989.
- GENTILI, P. Educar para o desemprego: a desintegração da promessa integradora. In: FRIGOTTO, G. **Educação e crise do trabalho: perspectivas de final de século**. Petrópolis: Vozes, 1998.
- GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1991.
- GOUNET, T. **Fordismo e toyotismo na civilização do automóvel**. São Paulo: Boitempo, 1999.
- GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere. Os intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo**. v. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
- HARVEY, D. **Condição pós-moderna**. São Paulo: Loyola, 1994.
- IEL – Instituto Euvaldo Lodi – **Principais perguntas e respostas sobre estágio**. Disponível em: <<http://www.ielpr.org.br>>. Acesso em: 14 fev. 2008.
- INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da Educação Superior**. Disponível em: <www.inep.gov.br/imprensa/noticias/censo/superior/news09_05.htm>. Acesso em: 12 jan. 2010.
- INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo escolar da Educação Básica**. Anexo I. Disponível em: <www.inep.gov.br/basica/censo/default.asp>. Acesso em: 12 jan. 2010.
- INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Dados Estatísticos do Ensino Médio e Superior**. Disponível em: <www.estagiarios.com/estatistica.asp>. Acesso em: 25 fev. 2009.
- JORNAL NACIONAL. **Aumenta o número de vagas para estágios**. Edição de 7 jan. 2010. Disponível em <www.jornalnacional.globo.com/Telejornais/JN>. Acesso em 8 jan. 2010.
- KOSIK, K. **Dialética do concreto**. 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.
- KUENZER, A. Z. Desafios teórico-metodológicos da relação trabalho-educação e o papel social da escola. In: FRIGOTTO, G. **Educação e crise do trabalho: perspectivas de final de século**. Petrópolis: Vozes, 1998.
- KUENZER, A. Z. **Ensino de 2º grau: o trabalho como princípio educativo**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1992.
- LEITE, A. C. T.; BRANDÃO, M. N. **Coletâneas II Encontro nacional de estágios: estágio supervisionado, uma modalidade de treinamento para aprimorar as competências profissionais**. Minas Gerais: VL&P, 1999.
- MACHADO, L. R. de S. **Educação e divisão social do trabalho**. 2. ed. São Paulo: Autores Associados / Cortez, 1989.
- MANACORDA, Mário Alighiero. **História da educação: da antiguidade aos nossos dias**. 12.ed. São Paulo: Cortez, 2006.
- MANACORDA, M. A. **O princípio educativo em Gramsci**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.
- MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1991.
- MARX, Karl. **Capítulo VI inédito de o capital: resultados do processo de produção imediata**. São Paulo: Moraes, s/d.
- MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985. v. 1. Livro Primeiro.
- POCHMAN, M. O fenômeno do desemprego no Brasil: diagnóstico e perspectivas. In: BEDIN, G. A. (Org.). **Reestruturação produtiva, desemprego no Brasil e ética nas relações econômicas**. Ijuí: Unijuí, 2000.
- PORTELA, S. F.; BERNARDIM, M. L. Perfil dos estagiários e condições de realização do estágio remunerado em Guarapuava. In: **Anais do XVII Encontro Anual de Iniciação Científica – EAIC**. Foz do Iguaçu: 2008.
- REGIANI, J. H. F.; BERNARDIM, M. L. **O estágio remunerado como primeira oportunidade de inserção de universitários no mercado de trabalho**. Guarapuava: Artigo para conclusão de Curso LS, 2009.
- ROESCH, S. M. A. et al. **Projetos de estágio e de pesquisa em administração: guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertações e estudos de caso**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- SAMPAIO, I. M. **Trabalho e educação – paradoxos na formação do trabalhador**. Campinas: Alínea, 2010.
- SANCHIS, E. **Da escola ao desemprego**. Rio de Janeiro: Agir, 1997.
- SAVIANI, D. Modo de produção e a pedagogia histórico-crítica [entrevista]. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**. Londrina, v. 1, n. 1, p. 110-116, jun. 2009.
- SILVA, M. R. da. **Currículo e competências: a formação administrada**. São Paulo: Cortez, 2008.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – TRT
– 2ª Região. Acórdão 24880/99-8. Disponível em
<www.labeo.direito.usp.br/estagios/legislacao.htm>.
Acesso em: 29 jul. 2009.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – TRT
– 19ª Região. Acórdão 8313/95. Disponível em
www.prg.unicamp.br/IIIENE/jurisprudencia.pdf.
Acesso em: 29 jul. 2009.